

LEI Nº 941, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1970

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para pagar despesas de indenização de uma área de terras, de propriedade do Sr. Francisco Martins Moraes, desapropriada pelo município para urbanização, sita a rua 13 de maio, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 04 de novembro de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal